



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 002/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.**

**Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o §4.º do art. 163, da Lei Municipal Complementar n.º 2.202/2014,

## DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano, de propriedade de **Francisco Neto Ferreira, Lote 1 (remanescente)**, com edificação residencial, localizado na Rua Primavera, n.º 40, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 26.587 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **2.377,00 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e setenta e sete metros quadrados)**.


**Art. 2.º** - O desmembramento se dará em **04 (quatro) lotes**, com áreas respectivas de: **1.749,82 m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e quarenta e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados)**, com edificação residencial, descrito como **LOTE 1 (remanescente)**; **226,60 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte seis metros e sessenta centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 1A**; **200,16 m<sup>2</sup> (duzentos metros e dezesseis centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 2A** e **200,42 m<sup>2</sup> (duzentos metros e quarenta e dois centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 3A**.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Janeiro de 2020.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
Procuradora Geral  
OAB/MG 124.910